

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 002/2025


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
16:35 12/02

Cria o “Orçamento Mulher” por meio de normas especiais para o tratamento diferenciado a ser dado pelo poder público ao atendimento à mulher na elaboração das propostas orçamentárias e dos relatórios de execução orçamentária, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei estabelece normas especiais para o tratamento diferenciado que deve ser dado pelo Poder Público ao atendimento à mulher na elaboração das propostas orçamentárias e dos relatórios de execução orçamentária, no Município de Formiga, nos termos do inciso I do § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O Município de Formiga, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias anuais e dos relatórios trimestrais de execução orçamentária, farão constar, em Quadro Anexo específico, os valores destinados ao desenvolvimento de ações e programas de atendimento à mulher.

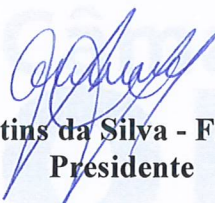
§ 1º O Quadro a que se refere o caput será denominado “Orçamento Mulher”.

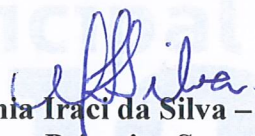
§ 2º Deverão constar do “Orçamento Mulher”, as despesas setoriais com educação, saúde, e assistência social, bem como as demais despesas relativas às ações intersetoriais que tenham as mulheres claramente definidas como beneficiárias diretas.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal, a consolidação dos dados municipais, a serem apresentados anualmente, juntamente com relatório analítico que permita avaliar os esforços das diversas secretarias municipais e do governo municipal na promoção das políticas para a mulher.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de fevereiro de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 002/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.